



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Sexta-feira • 22 de setembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 826

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	3
ATOS OFICIAIS	3
ATA DE REUNIÃO 2023	3
PORTARIA (Nº 93/2023)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2022)	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 068A/2021)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023)

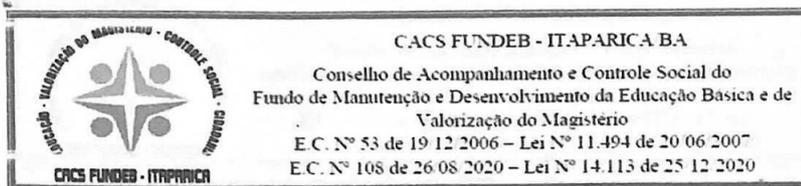
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
Processo Administrativo nº 161/2023

O Prefeito Municipal de Itaparica-BA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de adequações na Qualificação Técnica do Edital e Termo de Referência e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado, Elaboração de Projetos de Pavimentação, Elaboração de projetos de drenagem de águas pluviais no município de Itaparica/Bahia, pois nos referidos itens constantes do Edital 15.1.4 alínea "e" e item 17 (Anexo I – Termo de Referência) na alínea "e" (Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Civil), **houve contradição de informações**, que pode ter induzido as licitantes a erro, provocando a formulação de propostas sob entendimentos diversos. Itaparica, 22 de setembro de 2023. José Elias das Virgens Oliveira – Prefeito.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DE REUNIÃO 2023



Itaparica, 29 de dezembro de 2023.

Ata da reunião Ordinária do CACS – FUNDEB do Município de Itaparica-Ba

Aos dias 29 (vinte e nove) do mês de dezembro de 2022, os membros titulares e suplentes do CACS-FUNDEB reuniram-se ordinariamente na Sala dos Conselhos, localizada na Avenida Santo Antônio dos Navegantes, s/n – Alto do Santo Antônio, nesta cidade de Itaparica, com a finalidade de realizar a Eleição e Posse dos novos Conselheiros para o Quadrênio 2023/2026.

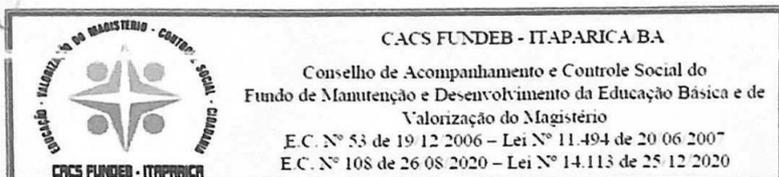
Dando início a senhora Regina Lucia de Santana Brito, Presidente do CACS-FUNDEB cumprimentou a todos e todas e justificou seu atraso pelo fato da mesma estar realizando o transporte de alguns dos indicados que haviam informado a dificuldade no deslocamento até o local da reunião. Em seguida deu início ao processo de eleição, que foi interrompido pela Senhora Régia Mabel Freitas, Conselheira Representante do Poder Executivo (Secretaria de Educação) que manifestou-se informando ter identificado erros no Edital de Convocação e pela falta de publicação do mesmo. A senhora Regina informou que fez o devido encaminhamento do edital para a Secretaria de Educação, afim de que fossem tomadas as providencias necessárias para a devida publicação e que não fora oficialmente informada da existência dos mencionados erros para possíveis correções, e assim, juntamente com a Comissão Eleitoral deu seguimento ao processo de comunicação e convites para participação dos seguimentos interessados bem como a representantes da sociedade civil organizada. E que os mencionados erros citados não se justificariam pelo fato da mesma ter mencionado no edital informado a Lei Municipal que regulamenta o CACS-FUNDEB, em seguida o Senhor Thiago Brandão, Consultor, a serviço da Secretaria Municipal de Educação apresentou-se e fez um explanação sobre a necessidade de maior visibilidade e publicidade do processo e solicitou da Comissão Eleitoral que fosse remarcada a data para a realização do processo.

Na oportunidade o senhor Railson de Jesus, Professor do quadro efetivo do município, indicado pela categoria para pleitear uma vaga na nova composição do CACS sugeriu que fosse dado continuidade ao processo visto que o mandato da atual composição do Conselho findaria no dia 31 do mês em curso e se caso fosse justificável caberia ao Ministério Público uma intervenção. Opinião essa compartilhada pelo também Conselheiro o senhor Júlio Cezar Conceição, Representante de Pais de Alunos da rede. Após intensa discursão a maioria dos representantes da Comissão Eleitoral decidiu adiar a realização

Avenida Santo Antônio dos Navegantes S/N, Alto de Santo Antônio - Itaparica-Bahia - Cep:
44460-0000

WhatsApp: (71) 9 88470737

Recibido em
11/01/23
SJS



do processo para o dia 04 de janeiro de 2023, sob a garantia de que todo processo correria dentro da legalidade com base nas informações repassadas pelo consultor presente e de que as indicações realizadas até aquele momento seguiriam validas sendo contudo, aceitas novas indicações conforme publicidade em edital!

Nada mais a tratar, eu Regina Lucia de Santana Brito, que presidi esta reunião assino esta ata que segue assinada pelos demais conselheiros.

[Handwritten signatures and names of council members]
Regina Lucia de Santana Brito, Edelzete Freitas, Vera Nair R. de Paula, Líria Barbra Pente, Lucilene Brito, Edimar, Ana, Ana Carolina, Maria Clara Moreira Freitas, Maria Eugênia Bastos Santos, Edilene de S. Silva, Natalia Brito Martins, Edilene Santos Silva, Vanuza Santana dos Santos, Maélson N. Mourina, Tairi, Líria Paula S. Santos, Iam, Cleonice, Cleonice dos Santos, Cleonice M. G. Neves Fontana, Tatiana Bacelar, Ana Teresina, Yasmim da S. Borges, Rosângela, Rosângela, Rosângela

Avenida Santo Antônio dos Navegantes S/N, Alto de Santo Antônio - Itaparica-Bahia - Cep: 44460-0000
WhatsApp: (71) 9 88470737

[Handwritten mark]

PORTARIA (Nº 93/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORT
Praça João das Botas, S/Nº - Centro, CEP: 444.460-000.
Itaparica/BA
CNPJ 13.882.949/0001-04



Itaparica, 15 de setembro de 2023

PORTARIA Nº 93/2023/SME

Dispõe sobre a instituição da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 310 de 11 de junho de 2015 do município de Itaparica, e dá outras providências. "

O DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPARICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 310 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 5 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2015, que aprova o Plano Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Soraya da Silva Soares- Representante da Secretaria Municipal de Educação
- II. Valdiná de Jesus Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME
- III. Denílson Miguel Silva - Representante do Fórum Municipal de Educação - FME
- IV. Débora Trindade Reis-Representante do Poder Legislativo
- V. Marcos Silva dos Santos, - Técnico Administrativo da Secretaria

Art.2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Itaparica, 15 de setembro de 2023



Lucinaldo de Oliveira Reis
Secretário de Educação
Decreto nº1188/2023

Avenida Santo Antônio dos Navegantes, S/N, Alto de Santo Antônio, CEP 44.460-000, Itaparica/BA.
CNPJ 31.022.447/0001-95. Contatos: (71) 3631-2526/2520 educacao@itaparica.ba.gov

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2022)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica
C.N.P.J. 1383868000125

Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO

Decreto

RM nº: 43.22559/2023
Licitação nº: 19.180-PE290/2022
Dispensa Tradicional nº:
Data Public: 24/08/2023
Data abertura 24/08/2023
Unid.Fiscal: _____

Tel. (71)3631-2761
CEP: 44.460-000

Estado BA
Insc.Estadual ISENT0

Proc. 000279/22

Página 1

AFM nº: 43.191.00152/2023
Geração 24/08/2023
Emissão 24/08/2023
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

C.N.P.J./C.P.F. 04307650002502 Insc.Estadual 07.747.214/002-54

Fornecedor ONCO PROD.DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
Endereço TR.STRC TRECHO 3 CONJUNTO C. 06 BOX 04 - ZONA INDUSTRIAL

E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br
CEP: 71225533

Insc.Municipal

Representante Legal:

TEL: (11) 2185-3435

Cidade Brasília Estado DF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
------	-------------------------------	----	----------	------------	----------------	-------------	-------------

1	Cód. do Item: 65.02.43.00000323-9 Marca: NOVARTIS HIDRALAZINA cloridrato, 25mg, comprimido ou dragea (RP MUNICIPIOS). O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem, traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou dragea.	Un	60	1.980,00	0,2630	520,74	30
---	--	----	----	----------	--------	--------	----

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

TOTAL GERAL: 520,74

TOTAL POR EXTENSO: QUINHENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE - MUNICIPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

(71) 36312761

FORNECEDOR

DIRIGENTE

COORDENADOR

(Ba),



Documento assinado digitalmente
JULIANO PEDROSO DE CARVALHO
Data: 21/09/2023 10:43:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1- Via Fornecedor; 2- e 3- via Divisão de Suprimento; 4- Controladoria Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições de instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
AGOSTO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº: 824603

REGISTRO Nº:

FORNECEDOR

Nome: ONCO PROD DIST.PROD.HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTD **C.N.P.J.:** 04.307.650/0025-02 **UF:** DF
Endereço: STRC Trecho 3 Conjunto C **Compl.:**
Bairro: Zona Industrial (Guara) **Cidade:** BRASILIA
E-mail: **Tel.:**

Banco: **Agencia:** **Conta:**

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 600 14 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 290PE/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO**

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		350	123.900,00	520,74	122,04

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.22595/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE290/2022, AFM Nº 43.191.00152/2023, FORNECIMENTO DE HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25mg, COMPRIMIDO OU DRAGEA (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS 520,74

VALOR A SER PAGO R\$ 520,74

quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos

Data: 24/08/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio


ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)											
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		Diferença de valor
									Valor unitário - Licitação	Nº de Ata de registro de preço/contrato	
65.02.43.00000323-9	HIDRALAZINA, cloridrato, 25mg, comprimido ou dragea (RP MUNICIPIOS).	0,263	ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	04.307.650/0025-02	NOVARTIS	19.180-PE290/2022	05/12/2023	Sim			100,00%

ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA : 29/09/2023

8 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.541

PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (CÂNULA, ELETRODO E ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ nº: 07.061.398/0001-15. **Lote:** 07. **Valor do Lote:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI.** CNPJ nº: 14.929.894/0001-03. **Lote:** 04. **Valor do Lote:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES EIRELI.** CNPJ nº: 38.109.645/0001-30. **Lote (s):** 01, 02, 03 e 05. **Valor do (s) Lote (s):** R\$ 139.621,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte e um reais). **Valor Total do(s) Lote(s):** R\$ 158.121,00 (cento e cinquenta e oito mil cento e vinte e um reais). **Lote fracassado: 06. Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Daniela Calmon Dantas Fontes Torres** - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 746/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 08/11/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022. ID: 930270 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto** Aquisição de materiais de uso hospitalar (FIO PARA SUTURA, CURATIVO E CREME BARREIRA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 07.032.320/0001-72. **Lote:** 01. **Valor do lote:** R\$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais). **VITA BAHIA COMERCIAL LTDA.** CNPJ nº: 15.479.441/0001-95. **Lote:** 04. **Valor do lote:** R\$ 123.024,00 (cento e vinte e três mil e vinte e quatro reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais). **Lote (s) fracassado (s):** 02 e 03. **Lote deserto: 05. Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **ELLEN BRITO DA CONCEIÇÃO DE SÃO PEDRO** - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 204/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 10/11/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022 - ID: 949402. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos (Registro de Preços), insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresas(s) adjudicatária(s):** BAYER S/A. CNPJ: 18.459.628/0097-67. **Lote(s):** 04 e 07. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 2.038.320,00 (dois milhões trinta e oito mil e trezentos e vinte reais). **JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA.** CNPJ: 51.780.468/0002-68. **Lote(s):** 06 e 08. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 6.099.601,20 (seis milhões noventa e nove mil seiscentos e um reais e vinte centavos). **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.** CNPJ: 04.307.650/0012-98. **Lote:** 05. **Valor do Lote:** R\$ 26.439,60 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 10.586.940/0001-68. **Lote:** 02. **Valor do Lote:** R\$ 28.212,00 (vinte e oito mil e duzentos e doze reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 8.192.572,80 (oito milhões cento e noventa e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **Lote(s) deserto(s):** 01 (METFORMINA, cloridrato 850mg + Alogliptina 12,5mg, comprimido) e 03 (OCTREOTIDA, acetato 10mg, suspensão injetável). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Fernando Lima Pinto.** Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 169/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 03/11/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2022 - ID: 960936. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos (Registro de Preços), insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresas(s) adjudicatária(s):** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. **Lote(s):** 01 e 03. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 2.471.805,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos e cinco reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lote:** 02. **Valor do Lote:** R\$ 621.300,00 (seiscentos e vinte e um mil e trezentos reais). **MS HOSPITALAR EIRELI.** CNPJ: 36.191.620/0001-00. **Lote(s):** 09 e 11. **Valor do Lote:** R\$ 410.052,50 (quatrocentos e dez mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.** CNPJ: 04.307.650/0025-02. **Lote(s):** 07 e 14. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 1.968.200,00 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil e duzentos reais). **UNI HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 07.484.373/0001-24. **Lote(s):** 05 e 12. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 12.276.000,00 (doze milhões e duzentos e setenta e seis mil reais). **Valor total do(s) lote(s):**

R\$ 17.747.357,50 (dezesete milhões setecentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **Lote(s) fracassado(s):** 04 (METILDOPA 250mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)), 08 (ÓLEO, mineral, puro, líquido oral, frasco 100 ml) e 10 (ÓLEO, mineral, puro, líquido oral, frasco com 100 mL). **Lote(s) deserto(s):** 06 (RIFAMPICINA 300mg, capsula (RP MUNICIPIOS)) e 13 (RIFAMPICINA 300mg, capsula (RP MUNICIPIOS)). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Fernando Lima Pinto.** Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 290/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 08/11/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE.

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2022.

PROCESSO Nº 019.5022.2022.0104412-16-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: MAWDSLEYS PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA CNPJ: 19.501.429/0002-71 OBJETO: TRIENTINA, 250MG, COMPRIMIDO - 1.700 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 359.210,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dez reais s) - AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93. Salvador, 10/11/2022- **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO** - Secretária da Saúde.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE.

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2022.

PROCESSO Nº 019.5022.2022.0159725-20-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: PTC FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA CNPJ: 25.210.463/0003-70 OBJETO: ATALURENO, 125MG, PO PARA SUSPENSÃO ORAL, SACHE- 180 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 107.474,94 (Cento e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2022.

PROCESSO Nº 019.8718.2022.0151020-61-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 11.051.186/0001-24 OBJETO: ALGLUCOSIDASE ALFA, 50 MG, PÓ LÍFILO P/ INJETÁVEL- 356 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 649.322,64 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2022.

PROCESSO Nº 019.5022.2022.0130979-66-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: 73.856.593/0001-66 OBJETO: ATALURENO, 1000MG, PO PARA SUSPENSÃO ORAL, SACHE- 180 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 859.800,42 (oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos reais e quarenta e dois centavos).

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/2022.

PROCESSO Nº 019.5022.2022.0159723-68-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: PTC FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA CNPJ: 25.210.463/0003-70 OBJETO: CANABIDIOL, 200MG/ML, SOLUCÃO ORAL, FRASCO COM 30ML- 396 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 823.984,92 (Oitocentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador, 10/11/2022- **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO** - Secretária da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2022-SESAB/LACEN

A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Profº Gonçalo Montiz - LACEN, em conformidade com a Lei Estadual nº9.433/05 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Registro de preços para Aquisição de insumos para micobacteriologia. **Empresa adjudicatária:** BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS - LTDA, CNPJ 21.551.379/0021-41, Lote 01, valor total: 1.002.207,50 (um milhão, dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos). **Critério de julgamento:** menor preço. Salvador - BA, 20/10/2022. **Lindalva Ribeiro Alves** - Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO:

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº050/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador- BA, 20/10/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2022-SESAB/LACEN

A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Profº Gonçalo Montiz - LACEN, em conformidade com a Lei Estadual nº9.433/05 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de dispensadores para meios de cultura. **Empresa adjudicatária:** ELCELAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS - EIRELI, CNPJ 27.303.008/0001-83, Lotes 01 e 02, valor total: 25.785,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais). **Critério de julgamento:** menor preço. Salvador - BA, 21/10/2022. **Lindalva Ribeiro Alves** - Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO:

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº051/2022,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

32 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.556

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.0597.2022.0180416-54. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **2G2M GESTÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, o fornecimento ininterrupto de refeições para o Hospital Especializado Juliano Moreira no período de 01 a 31 de outubro de 2022, o valor total de **R\$ 238.124,72 (duzentos e trinta e oito mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**. Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 130/000.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.15686.2022.0175102-26. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº 062/2022, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa GRANDES MARCAS - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.413.063/0001-93, referente a prestação de serviços de Orteses, Próteses e Materiais Especiais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), cujo valor global de R\$ 4.386,00 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais), referente ao mês Outubro 2022. Nota Fiscal nº 8199, 8086, 9565 e 9990, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 0.130.000000, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.30.

Data assinatura: 05/12/2022.

Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretaria Estadual de Saúde (DOE nº 23.348, 05/02/2022)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.15686.2022.0190798-75. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº 068/2022, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa STUDIO AUTOMACAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ sob o nº 05.984.738/0001-54, referente a prestação de serviços de locação de impressoras e máquinas copiadoras, cujo valor global de **R\$ 2.745,00** (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais) referente ao mês de NOVEMBRO 2022, Fatura nº 351, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 0.130.000000, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.39.

Data assinatura: 05/12/2022.

Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretaria Estadual de Saúde (DOE nº 23.348, 05/02/2022)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2022.0172002-07 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, o pagamento de serviços de recepção III no período de 01/10 à 23/10/2022, o valor de **R\$ 304.195,91 (trezentos e quatro mil cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)**. Unidade Orçamentária: 19601 - Unidade Gestora: 0003 - Projeto/Atividade: 2641 - Natureza da Despesa: 33.90.37 - Destinação de Recurso: 0.130.000000 - 0.100.000000.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 290/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, UNI HOSPITALAR LTDA.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 290/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0120985-06. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 06/12/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 314/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **NOVAMED HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 314/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0123580-01. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 06/12/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 871/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSP E ODONTOLÓGICOS LTDA,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 871/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0121161-11, Objeto:

Aquisição de Material de Uso Hospitalar (**APARADEIRA**), para SESAB - Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 05.12.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 717/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MEDICAL 7 COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 717/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0067442-11, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (**CURATIVO**), para SESAB - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 05.12.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 216/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **DROGAFONTE LTDA, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOL.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 216/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0086387-07. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 06/12/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 608/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 608/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0020927-24, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (**CÂNULA ENDOTRAQUEAL**), para SESAB - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 06.12.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 605/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **LABORATÓRIOS B BRAUN S/A, MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA E MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 605/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0045083-24, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (**BANDEJA DE RAQUIANESTESIA E AGULHA HIPODÉRMICA**), para SESAB - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 05.12.2022.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2022.0176457-34. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/Hospital Geral do Estado. Contratada: EMO - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 09.814.087/0001-05. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 3.922,72 (três mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). Período: outubro/2022. Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 06 de dezembro de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2022.0176388-78. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/Hospital Geral do Estado. Contratada: BAHIA TRAUMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 03.560.833/0001-03. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 53.900,33 (cinquenta e três mil, novecentos reais e trinta e três centavos). Período: setembro/2022. Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 06 de dezembro de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2022.0176401-80. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: NOVAMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 14.071.358/0001-10. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 31.535,37 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos). Período: setembro/2022. Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 06 de dezembro de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

06/12/2022 15:49

SEVGOVBA - 00057688723 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Item: 65.02.43.00000323-9 HIDRALAZINA cloridrato, 25mg comprimido ou drágea (RP MUNICÍPIOS).	Número: 290/2022
--	------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.ª ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 04.307.650/0025-02 situada na TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C, 06 BOX 04, ZONA INDUSTRIAL, Brasília-DF, CEP: 71.225-533 neste ato representada pelo Sr. FLÁVIA PEREIRA SOUZA MACEDO, portador da cédula de identidade nº 30211931-0, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.832.238-09 doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 290/2022 processo administrativo nº 019.8712.2022.0120985-06 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=62579681&infra_sistema=100001100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=25ef054b671b4b4679f5058893d8961d2c08886a83c0c53dc2681b8bce9a

1/4

06/12/2022 15:49

SEI/GOVBA - 00057688723 - Ata de Registro de Preços

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

06/12/2022 15:49

SEVGOVBA - 00057688723 - Ala de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.15.0+h15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 28/10/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE290/2022
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000323-9 HIDRALAZINA cloridrato, 25mg, comprimido ou dragea (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	04.307.650/0025-02	ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	7.191.500,00	7.191.500,00	0,2600	2 - Menor Preço Item	NOVARTIS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.15.0+h15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 28/10/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE290/2022
Vigência: -

Item: 14 65.02.43.00000323-9 HIDRALAZINA cloridrato, 25mg, comprimido ou dragea (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	04.307.650/0025-02	ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	378.500,00	378.500,00	0,2600	2 - Menor Preço Item	NOVARTIS

06/12/2022 15:49

SEI/GOVBA - 00057688723 - Ala de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO**, Representante Legal da Empresa, em 21/11/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**, Secretária de Estado, em 03/12/2022, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=D, informando o código verificador **00057688723** e o código CRC **2F82760D**.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.0120985-06

SEI nº 00057688723

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 068A/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 09 (nove) meses ao contrato nº 068A/2021 cujo o objeto é a Locação de veículos automotores para atender demandas de diversas Secretarias do Município de Itaparica/BA.

Contratado: CARLA GUIMARAES FERRARI LTDA

CNPJ: 33.088.163/0001-27

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão: 0602/0501

Projeto/atividade: 2030/2033/2036/2052 Elemento
de despesa: 3.3.9.0.39.00

Fonte: 500/600/550

Prazo Contratual: 09 (nove) meses

Itaparica/Bahia, 11 de agosto de 2023.
